CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaíba.mg.leg.br
e-mail: camaracarmodoparanaíba@hotmail.com
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 002/2015

Enviar ao Plenário

( ) Sim ( ) Não

_____/_____/_____

Paulo Soares Moreira
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba

Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, a reavaliação e cadastro dos bens pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e aprova o trabalho realizado pela Comissão Especial de Inventário do Patrimônio e da empresa de assessoria contratada.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica aprovado o trabalho realizado pela Comissão Especial de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nomeada pela Portaria nº 020/2014, e empresa de assessoria em contabilidade pública contratada pela Câmara Municipal.

Art. 2º Fica a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba autorizada a realizar os registros contábeis propostos no trabalho realizado pela Comissão instituída pela Portaria 020/2014 e empresa de assessoria contratada, de acordo com os anexos: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e partes integrantes desta Resolução.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba autorizada a realizar o cancelamento no valor de R$243.882,86 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais, oitenta e seis centavos), decorrente de divergências contábeis de exercícios anteriores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2015.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 09 de fevereiro de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara

JADER QUINTINO ALVES
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaíba.mg.leg.br
e-mail: camaracarmodoparanaíba@hotmail.com
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2015, que *"Autoriza a baixa de bens móveis inservíveis, a reavaliação e cadastro dos bens pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e aprova o trabalho realizado pela comissão especial de inventário do patrimônio e da empresa de assessoria contratada"*.

Nobres Vereadores,

Atualmente o país está vivendo o início ou outro foco de avanços, que pode ser considerado uma verdadeira revolução contábil. Várias ações estão em curso visando à implantação do novo modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

É imprescindível, haja vista a necessidade de eficiência e economicidade, e também pela ausência de lei geral pertinente à matéria, que cada entidade estabeleça, por meio de norma jurídica, os procedimentos, modelos e rotinas inerentes à correta gestão de seus bens permanentes.

Com este intuito foi aprovada a Resolução Legislativa 053/2014 que *"dispõe sobre a aprovação do Regulamento de Gestão e Cadastro de Bens Públicos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e dá outras providências"*.

O trabalho realizado pela Comissão Especial de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nomeada Portaria n° 020/2014, e empresa de assessoria em contabilidade pública contratada pela Câmara Municipal, tem por objetivo dar cumprimento à Resolução Legislativa n° 053/2014.

São estas, senhores vereadores, as justificativas que motivam a apresentação do presente ***"Projeto de Resolução Legislativa"***.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 09 de fevereiro de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara

JADER QUINTINO ALVES
Secretário da Câmara